



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.527 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 50.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

0701.000.08.241.046.2.046 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 50.000,00
----------------	------------------------------------	---------------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

0701.000.08.241.046.2.046 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.01.01	Ser. Rep., Adaptação, Const. Rest., Inst., Bem Móvel e Imóvel	R\$ 50.000,00
----------------	---	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 24 de março de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21a33 / 03 / 2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | BIM Nº 343
Rúbrica _____
Mat. 0512439